



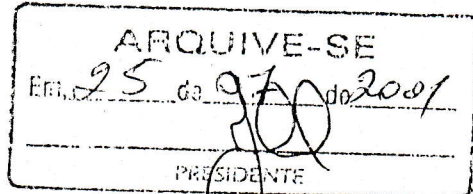
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

*Câmara
Grande*

LEI Nº 3908 ✓

AFO 025101

De 03 de Julho de 2001. ✓



FIXA VALOR DO CRÉDITO ESPECIAL
DE QUE TRATA O ART. 23 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 005 DE 25 DE
JANEIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

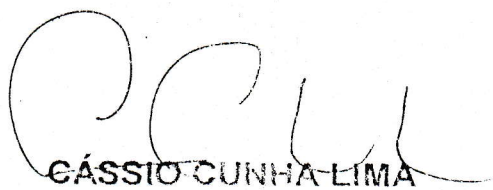
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O Crédito Especial de que trata o Art. 23 da Lei
Complementar nº 005 de 25 de janeiro de 2001, é de R\$ 5.290.000,00 (cinco
milhões, duzentos e noventa mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito